



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete da Deputada Estadual Silvia Benjamin

PROJETO DE LEI N.º 1.622 /2023

Declara as “quadrilhas juninas” como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarado as “quadrilhas juninas” como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba e dá outras providências.

Parágrafo único. Entende-se por Patrimônio Cultural, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216, da CRFB/1988.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Dezembro de 2023.

Atenciosamente,


SILVIA BENJAMIN
Deputada Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete da Deputada Estadual Silvia Benjamin

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

A quadrilha junina é uma manifestação cultural profundamente enraizada na identidade do povo paraibano, sendo uma expressão artística que transcende gerações e une diferentes camadas da sociedade. A música, a dança e a celebração que permeiam as "quadrilhas juninas" têm desempenhado um papel fundamental na preservação da história, na promoção do senso de pertencimento e no fortalecimento da cultura regional. Diante disso, a proposição do projeto de lei que declara as "quadrilhas" como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba é de extrema relevância.

As "quadrilhas juninas" são celeiros de cultura popular, representando um espaço de encontro e troca de experiências entre diversas gerações. A tradição das quadrilhas atravessa décadas, transmitindo às novas gerações a riqueza musical, coreográfica e social. Essa manifestação é um testemunho vivo das raízes culturais do nosso estado, revelando o espírito festivo, a criatividade e a espontaneidade do povo paraibano.

Reconhecer as "quadrilhas juninas" como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba é mais do que uma medida de valorização artística, é um ato de preservação da memória coletiva e da diversidade cultural que compõe a identidade do nosso estado.

Além disso, o reconhecimento das "quadrilhas juninas" como patrimônio cultural imaterial proporcionará um respaldo legal para que medidas de preservação, incentivo e promoção desta manifestação sejam adotadas pelo poder público, pela sociedade civil e por instituições culturais. Tais medidas podem incluir apoio financeiro, realização de eventos culturais, cursos de formação, incentivos fiscais, entre outras ações que visem salvaguardar e revitalizar essa rica expressão cultural.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares que avaliem e apoiem a aprovação deste projeto de lei, que visa a proteção e valorização de uma das mais autênticas manifestações culturais da Paraíba, as "quadrilhas juninas".

Sala de Sessões, 13 de Dezembro de 2023.


SILVIA BENJAMIN
Deputada Estadual